

M.F.C.

SECRETO

ATD 03.5.8.1.11a/1

RIO, GB, 08 AGO 966

MINISTÉRIO DA GUERRA  
GABINETE DO MINISTRO  
2A.DIVISÃO = S S I

ASSUNTO:..... Subversão no meio estudantil.  
ORIGEM:..... Boletim de Informações nº 8, de 25 Jul 66, I Ex.

INFORMAÇÃO Nº 128/66-CIRCULAR

1. INFILTRAÇÃO E MOVIMENTOS SUBVERSIVOS

a. Análise do movimento

1) Tem sido notória e acentuada a campanha nas Faculdades visando do desmoralizar o Governo Federal.

O pretexto de "Terrorismo Cultural" tem constituído a tônica principal da campanha orientada nitidamente por comunistas e que vem aumentando com o passar dos dias. Parece que o objetivo dos orientadores desta campanha visa a realmente transformar o meio estudantil em vanguardeiro da "Libertação Nacional", sendo constantemente citado entre os Universitários o exemplo dos estudantes do Vietnam e mais recentemente do Equador.

Nas Faculdades em funcionamento no Estado da Guanabara, é comum o aparecimento de dísticos anti-revolucionários, anti-militares e até mesmo símbolos comunistas, estampados nas paredes ou desenhos nos quadros negros.

O numero de panfletos e jornais impressos - "METROPOLITANO", "REFLEXO", "O MOVIMENTO", "POLÍTICA UNIVERSITÁRIA", "REALCÉ", "TRINCHÉIRA LIVRE", "REVOLUÇÃO", "DESAFIO", "MINAS LIVRE", etc, etc, que ultimamente circulam no meio estudantil e os recentes acontecimentos na FNEi, quando "piquetes grevistas" impediram com emprêgo da força física o acesso não só de alunos, mas do proprio Diretor da Faculdade a Secretaria da mesma, onde os alunos deveriam pagar suas cotas anuais, bem como a realização do VIII CONGRESSO ANUAL DO DCE DE UBERABA e assuntos aí focalizados, não se considerando inúmeros outros movimentos de menor repercussão, são evidentes demonstrações da amplitude desta ação subversiva e de sua direção comunista.

Nota-se que na fase atual a tônica subversiva dentro das Faculdades, procura caracterizar; aos estudantes, o seguinte:

- a) estamos numa ditadura militar e portanto num Governo de minoria;
- b) o Governo Federal é entreguista e atua a sôlido de capitais alienígenos;
- c) o Ministerio é constituído por retrógrados e reacionários incompatíveis com a atual conjuntura social brasileira;
- d) a reforma agraria do Governo revolucionario é uma "piada", bem como as chamadas eleições indiretas;
- e) a política Econômico-Financeira nos vem sendo imposta pelo FMI, e está arruinando a Indústria Nacional;
- f) em política externa, estamos atrelados ao Departamento de



SECRETO

SECRETO

2

Estado dos EEUU e obedecendo ao "Imperialismo YANKEE";  
 g) a inteligência brasileira está sofrendo o "Terror Cultural"; o estudante marginalizado e os analfabetos abandonados a própria sorte;  
 h) os militares constituem a chamada "Classe Privilegiada";  
 i) o trabalhador sofre as maiores injustiças tendo até sua estabilidade ameaçada;  
 j) o estudante brasileiro, deve, se preciso, lutar como o do Vietnam e agora recentemente o do Equador, que derrubou a Junta Militar que dirigia aquele país.

Certo êxito vem sendo obtido particularmente porque dentro das Faculdades poucas providências se tomam para neutralizar a muito bem organizada campanha, que sem dúvida alguma vem sendo orientada por comunistas.

#### b. Diretórios Acadêmicos

- 1) Os D.A. tiveram seus funcionamentos regulados pela Lei SUPPLICY DE IACERDA (Lei 4464). Em consequência quase a totalidade deles tiveram que suspender suas atividades até que se enquadrassem dentro da letra e do espírito de tal lei.
- 2) Entretanto o fechamento de tais diretórios face ao não cumprimento da Lei, não tem sido real. Os estudantes subversivos, pressionando diretórios sem força suficiente para coibir tais funcionamentos ou mesmo solidários ao movimento, conseguiram usando um artifício manter em funcionamento os Diretórios que eram de seus interesses. Conseguiram que as Congregações permitissem o funcionamento da parte social e assistencial de tais entidades que assim acobertados, praticamente funcionam na sua plenitude.

#### c. Reaparecimento da UNE no cenário estudantil

- 1) O reaparecimento da UNE, verificado em atuações nas reuniões de Diretórios Estudantis em lançamentos de manifestos nitidamente subversivos, significa, para a liderança esquerdista 7 estudantil, a retomada de posição, em âmbito nacional, contra a autoridade do Governo Federal.
- 2) Tudo indica que a entidade, embora na ilegalidade, vai começar a agir até mesmo aceitando o emprêgo de meios violentos. Já se tem notícias de suas ligações com a AP e POLOP, através do que são operados movimentos de rua com a finalidade de polarizar a opinião pública, antes da realização do XXVIII Congresso da UNE, em BH, em fins de JULHO, congresso que deverá constituir o ponto culminante da atual fase das "operações".
- 3) ÁLTINO DANTAS JUNIOR, 4º Vice-Presidente da extinta UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES, em entrevista concedida à imprensa do Estado da Guanabara no dia 2/6/66, cuja íntegra foi publicada nos principais jornais deste Estado, anunciou a realização de um congresso da UNE, em Belo Horizonte para "desfechar um movimento em todo o país contra a ditadura".

Declarou, também, durante a entrevista, que:

- a) "Não abrimos diálogo com esse governo, simplesmente porque não o reconhecemos...".
- b) "Não tememos qualquer tipo de repressão policial ou qualquer ameaça do governo".
- c) A criação de um "movimento contra a ditadura" a ser iniciado com o XXVIII Congresso da UNE.

SECRETO

SECRETO

3

- Tais declarações dão a perceber clara intenção dos agitadores de passar a uma ação estritamente política, deixando de lado as reivindicações de âmbito estudantil.
- 4) Com o lançamento do MCD - Movimento Contra a Ditadura - exploram a defesa de temas estranhos à classe estudantil, conforme se verifica nos dez itens citados abaixo e amplamente noticiados pela imprensa:
- a) Lutar contra a Ditadura e por uma Constituinte Popular.
  - b) Lutar por eleições livres e diretas.
  - c) Reivindicar anistia geral e completa.
  - d) Lutar pelo fim da intervenção nos Sindicatos dos Trabalhadores.
  - e) Revogação da Lei de Greve.
  - f) Revogação dos Ato Institucional.
  - g) Revogação da Lei 4464 ou Lei SUPLICOV.
  - h) Revogação do Acordo de Garantias de Investimentos.
  - i) Extinção da Força Interamericana de Ocupação - FIO.
  - j) Lutar pela Reforma Agrária Completa, no Brasil, em moldes nacionais e sem figurinos importados.
- 5) O Congresso pretendido pela UNE, em BH, poderá ser o marco inicial para a motivação das massas e provavelmente, serão atingidos os propósitos de polarização de opinião pública caso haja intervenção policial violenta, o que parece ser o objetivo primordial dos dirigentes da UNE.
- 6) A UNE vem estabelecendo ligações com os Diretórios de vários Estados importantes, incluindo SÃO PAULO e GUANABARA, conforme se depreende das deliberações já publicadas pelo Conselho da UEE/SP, e que decidiram antecipar o lançamento do "Movimento Contra a Ditadura" e, também do lançamento, na GB, de manifesto de cunho nitidamente subversivo, em conjunto com a FNF e PUC.
- 7) Em fins de maio, ALTINO DANTAS JUNIOR esteve em viagem, tendo passado pela BAHIA e GUANABARA, com a finalidade de aglutinar forças em torno da entidade clandestina que dirige.
- 8) Algumas conclusões podem ser extraídas dos fatos e indícios observados:
- a) Caso seja permitida a realização do Congresso da UNE em BH, os estudantes da esquerda darão uma demonstração de força, que poderá servir de base a um movimento de maior amplitude contra as autoridades governamentais.
  - b) Em paralelo com a realização do Congresso, deverão ser provocados movimentos de massa. A reação policial, quaisquer que sejam as consequências, servirá aos objetos do PC.
  - c) Os dirigentes da UNE deverão insistir na realização do Congresso, mesmo que ele seja proibido.

#### d. Movimento Contra a Ditadura

- 1) O movimento assim intitulado deverá ser lançado oficialmente por ocasião do XXVIII Congresso de BELO HORIZONTE.
- 2) Já estão sendo distribuídos panfletos a respeito, um dos quais intitula-se "MANUAL DO MOVIMENTO CONTRA A DITADURA". Não é necessário mais que uma análise superficial para identificar tal movimento com o comunismo internacional e assinalar nas suas linhas a orientação preconizada pela "Conferência Tricontinental de HAVANA", através do movimento estudantil.

SECRETO

**SECRETO**

- 3) No referido MANUAL é particularmente explorado:
- A divisão ou a animosidade as forças armadas.
  - O nacionalismo exarcebado.
  - O ataque ao que chama de "Imperialismo Americano".
  - A falsa ideia de ser o BRASIL um país satélite dos ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE.
  - A falta de democracia no BRASIL e a existência de uma ditadura militar.
  - A torpe notícia de torturas e morte de estudantes pela polícia acobertada pelo Governo Federal.
  - A luta de classe e a propaganda da ditadura do proletariado.
  - O incentivo à luta demagógica e aos movimentos de massa.
- 4) Outro manifesto, já em circulação nos meios universitários vem positivar também de forma insofismável o nascedouro de tal campanha, isto é, a Conferência Tricontinental de HAVANA.
- Nêle encontramos:
- A propaganda pela União Operário-estudante-lavrador.
  - A luta do povo nas ruas pela democracia.
  - A conclamação em particular aos estudantes à semelhança do que foi feito na VENEZUELA, ARGENTINA, PERU, COLÔMBIA, URUGUAI, SÃO DOMINGOS e recentemente no EQUADOR em favor da luta pela libertação.
  - Novamente a campanha contra os ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE e o ataque ao imperialismo americano.

**2. PROVIDÊNCIAS E MEDIDAS TOMADAS**

Positivamente a solução do problema foge a alçada das autoridades militares, entretanto em se considerando suas características nitidamente subversivas e as necessidades de Segurança Interna, o problema há muito vem preocupando o Comando do I Exército, pelo que determinou estudos que foram e estão sendo encaminhados, em fases sucessivas, a consideração do Exmo Sr Ministro da Guerra, para estudos pelo seu Gabinete com vistas a uma avaliação mais profunda.

a. Providências já foram tomadas pelo Exmo Sr Ministro da Guerra e pelo Governo Federal visando impedir a realização do Congresso programado pela UNE em BELO HORIZONTE.

b. As SSP dos Estados vêm exercendo cerrada vigilância sobre os focos do movimento, impedindo realização de reuniões e comícios e intervindo diretamente sobre os grupos estudantis subversivos. Certa imprensa entretanto noticiando tal atuação não poupa críticas tendenciosas as autoridades responsáveis o que prejudica consideravelmente as medidas seneadoras e incentiva os agitadores.

c. O Ministerio da Educação e Cultura e as direções das Universidades já despertadas para o problema, vem tomando medidas disciplinares aplicando punições até mesmo de suspensão, como ocorreu recentemente na FNFfi.

**3. O MOVIMENTO FACE À LEGISLAÇÃO RELACIONADA À SEGURANÇA INTERNA**

Alguns artigos das principais leis que constituem parte da legislação relativa a Segurança Interna ou a ela se relacionada, abaixo comentados:

**a. L S N**

No seu art 9º enquadra como crime:

**SECRETO**

**SECRETO**

- "Reorganizar ou tentar reorganizar de fato e de direito, pondo logo em funcionamento efetivo ainda que sob falso nome ou forma simulada, partido político ou associação dissolvida por força de dispositivo legal ou fazê-lo funcionar nas mesmas condições quando legalmente suspenso".

Afigura-se nos que neste artigo estão enquadrados todos os que reorganizam, tentam reorganizar ou fazer funcionar as associações e entidades estudantis fechadas ou suspensas por lei.

O Art 12 diz:

- "Incitar diretamente e de ânimo deliberado as classes sociais a luta pela violência".

Não nos parece ser outro o objetivo de ALFENO DANTAS JUNIOR em suas entrevistas concedidas a imprensa.

O Art 14 reza:

- "Provocar animosidade entre as classes amadas, ou contra elas, ou delas contra as classes ou instituições civis".

Difícil se torna evidenciar entre as diversas declarações de líderes estudantis, através da imprensa, particularmente da Guanabara, uma que não fira a letra e espírito de tal artigo da lei.

O Artigo 17 especifica:

- "Instigar publicamente, desobediência coletiva ao cumprimento da lei e da ordem".

De que forma poder-se-ia deixar de enquadrar no presente artigo a atuação dos estudantes subversivos que organizando "Piquetes" impedem que outros cumpram a lei?

A UNE e a própria LSN preconizadas e promovidas pelos estudantes ligados ao movimento em estudo?

Finalmente esta mesma lei em seu artigo 10 e 11 capitula como crime contra a Segurança Nacional:

- "Filiar-se ou ajudar com serviços ou donativos, ostensiva ou clandestinamente, mas sempre de maneira inequívoca a qualquer das entidades reconstituídas ou em funcionamento na forma do artigo anterior".

- "Fazer publicamente propaganda:

- a) - de processos violentos para a subversão da ordem pública ou social;
- b) - de ódio de raça, religião ou de classe;
- c) - .....

Tais artigos, além de outros e de outras leis, incidem diretamente sobre as ações que estão sendo preconizadas e executadas (venda de bonus, aliciamento de adeptos pela UNE, visando a concretização do chamado MCD.

**b. A lei da Greve e Código Penal**

1) A lei nº 4330 de 1 Jun 64 prevê o direito de greve ao trabalhador; aquele que presta serviço a empregador por "deliberação de Assembleia-Geral de Entidade Sindical representativa da categoria profissional...".

Mesmo esta lei, paralelamente às condições impostas para que se efetive o direito de greve, prevê em seu artigo 18:

- "Os grevistas não poderão praticar quaisquer atos de violência contra pessoas e bens (agressões, depredações, sabotagem, invasão de estabelecimento, insultos, afixação ou os tentativa de cartazes ofensivos as autoridades ou ao empregador, etc, etc."

Não se pode admitir pois que estudantes façam greve baseado neste direito cedido ao trabalhador especificamente,



SECRETO

6

tanto mais quando a lei 4464/64 no seu artigo 14 proibe a greve nos termos "da ausencia coletiva aos trabalhos escolares". Entretanto se admitida a extensao, por razoes boas os beneficiarios dela teriam que cumprila como um todo e nao em parte. Assim sendo a organizacao de "piquetes" que pela violencia (isto foi positivamente o que se verificou na FNFI nos dias 13 e 14 de junho de corrente ano), impoem a atuacao ou restrinjam as liberdades daqueles que com a greve nao compactuem ou concordem, e positiva uma definicao da mesma lei.

- 2) Não há necessidade de buscar-se o subterfugio de uma extensao basica e reconhecidamente falsa de uma lei para apontar como criminoso aquele que mediante violencia restringe a liberdade de outro. O Decreto-lei nº 2348 de 7 Dez 41 (Codigo Penal) prevê em seu artigo 144, (os crimes contra a liberdade pessoal).

"Constranger alguém, mediante violencia ou grave ameaca ou depois de lhe haver reduzido por qualquer outro meio, a capacidade de resistencia, a nao fazer o que a lei permite, ou fazer o que ela não manda".

- c. Lei nº 1207 de 27 Out 50 (Direito de reunião)

A lei 1207 de 27 Out 50 assegura o direito de reunião pacífica e sem armas, convocada para casa particular ou recinto fechado de associacao, salvo quando a convocação se fizer para pratica de ato proibido por lei. Regula o procedimento da autoridade policial na coibicao em tais circunstancias.

Ora, sendo a UNE uma organizacao marginalizada por lei especial e estando alguns "Diretorios condenados pela lei 4464 (LEI SUPPLICY) a autoridade policial competente encontra ai amparo para coibir toda e qualquer reunião que objective o funcionamento de tais entidades.

- d. Lei 4464 de 9 Nov 64 (LEI SUPPLICY DE LACERDA)

Não se pode deixar de considerar em se tratando da Seguranca Interna, ainda que não trate especificamente do assunto, a lei 4464 como reguladora das manifestações estudantis. Tal lei, na letra "g" do art 1º dá aos orgaos de representacao dos estudantes de ensino superior - e somente a estes - o direito e o dever de "lutar pelo aprimoramento das instituicoes democraticas". Todavia esta atribuicao não faculta a manifestação ou propaganda de caracter politico partidario, uma vez que no seu artigo 14 especifica: "É vedado aos orgaos de representacao estudantil qualquer açao, manifestação ou propaganda de caracter politico / ou partidario, bem como incitar, promover ou apoiar ausencia coletiva aos trabalhos escolares".

Não parece existir duvida que alguns diretorios academicos, diretorios centrais e mesmo diretorios estaduais reagindo aos principios fixados na tratada lei, infringem particularmente o texto do artigo 14 provocando uma situacao totalmente contraria aos interesses da seguranca interna dada a amplitude e a repercussao de seus anarquicos movimentos politicos.

Sobretudo a marginalizada UNE não só insistindo na sua propria Subsistencia, mas sobretudo atraves da pregaçao ideologica e subversiva de seus representantes - que desejam se portar como martires salvadores de sua existencia, ja que por direito nem sequer podem representa-la - vem constante e efetivamente infringindo-a como combatendo-a ou ate mesmo tentando ignorar-la totalmente.

SECRETO



**SECRETO**  
**DISTRIBUIÇÃO**

- Ministério da Educ e Cultura
  - II Exército
  - III Exército
  - IV Exército
  - CMA/8A RM
  - CMB/11A RM
  - 1a, RM
  - 2a, RM
  - 3a, RM
  - 4a, RM/DI
  - 5a, RM/DI
  - 6a, RM
  - 7a, RM/DI
  - 9a, RM
  - 10a, RM
  - 1a, DI
  - 2a, DI
  - 3a, DI
  - 6a, DI
  - 1a, DC
  - 2a, DC
  - 3a, DC
  - 4a, DC
  - E M E
  - D P O
  - D G P
  - D P G
  - D G E
  - EMFA
  - ECEME
  - Es A O
  - D E F
  - D A E
  - Nu D Aet
  - G U Es
  - D B
- A M A N
  - AD/1
  - AD/2
  - AD/3
  - AD/4
  - AD/5
  - AD/6
  - G E F
  - 1º Gpt E
  - A Cos/1
  - A Cos A Ag/2
  - 2a. Bde Ms
  - ID/1
  - ID/2
  - ID/3
  - ID/4
  - ID/5
  - ID/6
  - ID/7
  - SNI
  - CSN
  - CENIMAR
  - 2a./EMAER

